



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XIII

Nº 1280

Publicação Semanal

Sexta-feira, 7 de maio de 2010

EDIÇÃO EXTRA

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEI

LEI Nº 10.916 DE 6 DE MAIO DE 2010

SÚMULA: Introduce alterações na Lei nº 4.963, de 31 de março de 1992, que declarou de utilidade pública a Patrulha das Águas – Associação Londrinense de Canoagem Ecológica, alterando o nome ali constante para Associação de Proteção Ambiental e Ecoesportes Patrulha das Águas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Na Lei nº 4.963, de 31 de março de 1992, a expressão ali constante como “Patrulha das Águas – Associação Londrinense de Canoagem Ecológica” passa a grafar-se “Associação de Proteção Ambiental e Ecoesportes Patrulha das Águas”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de maio de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 44/2010

Autoria: Vereadores Roberto Fú Lourenço e Eloir Martins Valença

DECRETO

DECRETO Nº 458 DE 4 DE MAIO DE 2010

SÚMULA: Institui e nomeia membros para comporem o Conselho da Cidade de Londrina - CONCIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do dis-

posto no artigo 21 do Decreto Federal nº 1483, de 26 de setembro de 2007 (Estatuto da Cidade) e da 4ª Conferência Municipal das Cidades, realizada no dia 12 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho da Cidade de Londrina – CONCIDADE, órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e normativa, vinculado administrativamente ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, tem por finalidade estudar e propor as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, bem como acompanhar e avaliar a sua execução.

Art. 2º Compete ao Conselho da Cidade Londrina - CONCIDADE:

I. deliberar, debater, avaliar, propor, definir e fiscalizar os programas, projetos a política de desenvolvimento urbano e rural e as políticas de gestão do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade em conjunto – governo e sociedade civil;

II. coordenar a organização das conferências das cidades a nível municipal, possibilitando a participação de todos os segmentos da sociedade;

III. promover a articulação entre os programas e os recursos que tenham impacto sobre o desenvolvimento urbano e rural;

IV. coordenar o processo participativo de elaboração e execução do Plano Diretor;

V. debater a elaboração e execução do orçamento público, plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias e planejamento participativo de forma integrada;

VI. promover a realização de estudos, debates, pesquisas e ações que propiciem a utilização de conhecimento científica e tecnológica, para as populações urbanas, na área de desenvolvimento urbano;

VII. realizar cursos, oficinas, debates, simpósios, seminários com os diversos segmentos da sociedade, buscando a disseminação de informação e formação continuada;

VIII. elaborar e aprovar o Regimento Interno e deliberar sobre as alterações propostas por seus membros;

IX. discutir o desenvolvimento urbano e rural de forma inte-

grada com os Conselhos Setoriais;
 X. elaborar as propostas de projeto e decisões do Conselho das Cidades ouvindo e respeitando as decisões dos conselhos Setoriais;
 XI. propor a criação de mecanismos de articulação entre os programas e os recursos federais que tenham impacto sobre o desenvolvimento urbano e rural;
 XII. promover, quando necessário, a realização de seminários ou encontros municipais e regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano e rural sustentável e da propriedade urbanas, a serem firmados com organismos nacionais e internacionais públicos e privados;
 XIII. dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
 XIV. convocar e organizar a Conferência Municipal das Cidades, nos termos do art. 14; e
 XV. aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Art. 3º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho da Cidade de Londrina – CONCIDADE:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- a) Titular Horácio Hideki Utiamada
- b) Titular Viviane Faveri Pitz
- c) Titular Jonas Villar Pitz;
- d) Titular Luiz Cândido de Oliveira
- e) Titular Paulo César dos Santos
- f) Titular Eufrásio Valencia
- g) Titular Marcello Fabbian Teodoro
- h) Titular Raquel C. Ralisch / Suplente Michel Fegury Junior
- i) Titular Wilson Galvão
- j) Titular Lindelma Furtado de M. Chionpato
- k) Titular Cláudia Regina Lima Vieira
- l) Titular Clarice Junges
- m) Titular Rosaly Tikako Nishimura

II- REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

- a) Titular Natal de Oliveira / Suplente Terêncio de Lima
- b) Titular Jurema de Jesus Correa Santos
- c) Titular João Batista Nunes / Suplente Lidimar José de Camargo
- d) Titular Darci Alves Sanches
- e) Titular Divaldo Augusto da Silva / Suplente Albino Pedroso da Silva
- f) Titular Neusa Maria dos Santos
- g) Titular Custódio Rodrigues do Amaral
- h) Titular Sônia Maria Anselmo
- i) Titular Sebastião Francisco do Rego
- j) Titular Zilda Maria Cavalarine
- k) Titular Tercílio Guedes de Araújo Santos
- l) Titular Alexandre Barbosa Caldeirão
- m) Titular Selma Maria Assis / Suplente Gislaiane Combinato
- n) Titular Alisson de Moraes Camargo / Suplente Giovani José de Rossi
- o) Titular Gerson Navarro de Oliveira / Suplente Ângelo Barreiro
- p) Titular Adriana da Silva Simão / Suplente Ivan Teodoro da Silva

III- REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS DOS TRABALHADORES E SINDICATOS:

- a) Titular João Alberto Verçosa Silva
- b) Titular Wilson Sachetin Marçal

- c) Titular Antonio Gimenes
- d) Titular Gilmar Pinto da Silva
- e) Titular Jadir de Oliveira
- f) Titular José Rufino Nascimento / Suplente Rosani Dias

IV- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SINDICAIS RELACIONADAS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:

- a) Titular Vivaldi Reis Junior
- b) Titular Massaru Onishi
- c) Titular Samuel Yuzuru Baba / Suplente Nathalia Cândido
- d) Titular Mariana Martins Pedrão
- e) Titular Frederico Silva Junior
- f) Titular José Augusto da Silva Gante

V- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS:

- a) Titular Suzana Reis
- b) Titular Adilson A. Caetano da Silva
- c) Titular Nelson R. Amanthea
- d) Titular Margareth de A. Pongelupe
- e) Titular Rogério A. Sakuma / Suplente Gilson Jacob Begoc

VI- REPRESENTANTES DE ONG's:

- a) Titular Antonio Sander Sobrinho

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de maio de 2010. Homero Barbosa Neto
 - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Carlos Alberto Hirata - Diretor-Presidente do Ippul.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-07/2010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-73/2010

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: TOMADA DE PREÇOS nº TP/SMGP-07/2010 – Reforma e Cobertura de Quadra Poliesportiva no Conjuntos Vicente Paloti; PREGÃO ELETRÔNICO nº PG/SMGP-73/2010 – Aquisição de termômetros digitais para a Autarquia Municipal de Saúde. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 6 de maio de 2010. Edmilson da Silva Garcia - Diretor de Gestão de Licitações e Contratos.

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-74/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-07/2010

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial através de sistema de alarme monitorado, monitoramento de